

LEI MUNICIPAL Nº 599/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0605.0824100391.077 – CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO (CONVENIO)
(417)449051 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios convenio da União:

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de

RE/INSTRUMENTOS E PUBLICAÇÕES Prefeitura no dia 24.1.06.2004

Secretário de Governo

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis

nº 577 à fl. 25

data 24 06.1 2004

Secretário Geral